Exmº. Sr.
PAULO FUNDÃO
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 131/2021

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

DISPONIBILIZAR PARA QUE O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – (MEI) FAÇA A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NFS-e) PELO SITE DA PREFEITURA.

JUSTIFICATIVA:

A legislação empresarial brasileira é muito criticada por dificultar a vidadas empresas, porém, a Lei vem se aprimorando no sentido de desburocratizar e facilitar a vida do empresário, em especial, dos pequenos negócios.

Assim, *"a legislação também criou mecanismos para simplificar tanto a formalização quanto a regularização desses pequenos negócios. Com menos burocracia e um regime tributário adequado, a Lei Complementar n.º 128/08 criou a figura do Microempreendedor Individual que fez com que diversas atividades que tinham dificuldades para se formalizar como empresas no sistema legal tradicional, passassem a ser facilmente regularizadas. Por meio dessa legislação, diversos pequenos negócios podem contar com um CNPJ, emitir notas e terem acesso aos benefícios da Previdência Social"*.

Mesmo com essas facilidades, algumas ações ainda precisam serem realizadas para contribuir, ainda mais, para que, em especial, o Microempreendedor Individual, possa exercer o que está na essência da Lei que é facilitar sua ação empresarial.

Porém, um benefício direto aos MEI's, a possibilidade de emissão de nota fiscal de serviço eletronicamente, a chamada NFS-e, ainda não foi implementada em nosso município. Isso tem acarretado muitas dificuldades para esses empresários, pois, quando necessitam emitir a NFS-e acabam fazendo a transferência de endereço da empresa para municípios vizinhos que disponibilizam o serviço. Esta ação, enseja, por exemplo, em perda de arrecadação de nosso município.

Continua...

Destaca-se, ainda, que este problema afeta a geração de emprego e renda no município.

Outro ponto importante para a implantação da NFS-e é que o município aderiu ao programa cidade empreendedora e seria uma ótima oportunidade para alavancar este projeto.

Pelo exposto, solicitamos aos Nobres Edis, a aprovação da presente indicação, e que seja encaminhada ao Executivo Municipal para que atenda esta demanda o mais breve possível.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 22 de fevereiro de 2021.

CRISTIANO BALANGA
Vereador